



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o(a) presente Deusto  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 25 / maio / 2018  
Chacane Ap. S. Barbosa

**DECRETO N° 208, DE 25 DE MAIO DE 2018**

**"Declara Área de Utilidade Pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 85, X, da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** a existência da "Passagem Nélson Tibery", situada no curso d'água Córrego dos Freitas, com localização geográfica sendo Latitude 19º42.419' e Longitude 048º21.469';

**Considerando** a necessidade de implantar um bueiro metálico na referida passagem, haja vista a situação precária da estrutura existente;

**Considerando** que a referida implantação trará mais segurança ao tráfego, melhorando o escoamento da produção, trânsito do transporte escolar e mobilidade dos produtores rurais;

**Considerando** as disposições estabelecidas no artigo 3º, incisos VIII, "b" e X, "a", da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;

**Considerando** a eventualidade e o baixo impacto ambiental da referida implantação e o interesse social desta medida;

**Considerando** a urgência e emergência de intervenção na Área de Preservação Permanente para realização de obras de caráter urgente, sob pena de causar danos sociais e ambientais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente situada na "Passagem Nelson Tibery", situada no curso d'água Córrego dos Freitas, com localização geográfica sendo Latitude 19º42.419' e Longitude 048º21.469', área de uso comum, destinada a realização de obras de natureza urgente, eventual, imediata e de baixo impacto ambiental.



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

**Art. 2º.** Fica declarada a urgência da medida e os interesses público, social e ambiental.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ainda ser publicado no mural da sede administrativa dada a urgência da medida.

Veríssimo (MG), 25 de maio de 2018.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Luiz Carlos da Silva  
Prefeito Municipal  
Veríssimo - MG  
  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal